SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3860

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a locação de sistemas informatizados e prestação de serviços correlatos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - R$ 61.800,00.**

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6EDCB2E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de sistemas informatizados e prestação de serviços correlatos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 30/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00066/2025 - 30.04.25 - BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 55.842.364/0001-00 - R$ 61.800,00.

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6D27B7C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.842.364/0001-00 - R$ 60.000,00.**

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:D2C64890

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 30/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00067/2025 - 30.04.25 - BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 55.842.364/0001-00 - R$ 60.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:95A055E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.842.364/0001-00 - R$ 42.000,00**.

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:DBF49EEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 30/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00068/2025 - 30.04.25 - BIOTECH SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 55.842.364/0001-00 - R$ 42.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:F75DF996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Aquisição Parcelada e Gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ: 00.412.020/0001-70 - R$ 163.045,80; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38 - R$ 73.609,39.

Areia de Baraunas - PB, 28 de Março de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:894ACBDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: Aquisição Parcelada e Gradual de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025.
VIGÊNCIA: até 17/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00058/2025 - 17.04.25 - PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ 00.412.020/0001-70 - R$ 163.045,80; CT Nº 00059/2025 - 17.04.25 - SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ 93.577.427/0001-38 - R$ 73.609,39.

Areia de Baraúnas – PB, em 17 de abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:AC293A65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

00013/2025, que objetiva: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - CNPJ: 31.569.229/0001-75 - R$ 785.640,00.**

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:EFDD0C53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Areia de Baraúnas – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025.
VIGÊNCIA: até 30/04/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00065/2025 - 30.04.25 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - CNPJ 31.569.229/0001-75 - R$ 785.640,00.

Areia de Baraunas - PB, 30 de Abril de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:75050906

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Areia de Baraúnas - PB

O MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa ROBSON LEITE DE CALDAS LTDA - PC LUIZ BELARMINO DOS SANTOS FILHO, 12 - SAO CAETANO DO NAVIO - BETANIA - PE, CNPJ nº 49.407.706/0001-61, ter tido seu contrato rescindido pela administração municipal, pelo não cumprimento do prazo de entrega dos produtos, infringindo o item 5.1 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 06/05/2025, às 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Areia de Baraúnas – PB, 30 de abril de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8114543B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, que objetiva: SERVIÇO DE ARAGEM (CORTE) DE TERRAS COM TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE 16 DISCOS COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 269.500,00.

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2025

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:2365631F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇO DE ARAGEM (CORTE) DE TERRAS COM TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE 16 DISCOS COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00005/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00045/2025 - 30.04.25 - JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 269.500,00.

Caaporã - PB, 30 de Abril de 2025

JEREMIAS BARBOSA MASSA
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:0BA855E4

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇO DE ARAGEM (CORTE) DE TERRAS COM TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADORA DE 16 DISCOS COM OPERADOR E ABASTECIMENTO POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Jeremias Barbosa Massa, Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, como Gestor; e Duclecio Correia da Silva, Diretor de Agricultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:12E7451A

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 502.492,50.

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:837A3CD1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0031A/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00046/2025 - 30.04.25 - JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 502.492,50.

Caaporã - PB, 30 de Abril de 2025

SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:985C5434

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Severino Pereira de Lima Neto, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Jéssica Maciel de Andrade, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 29 de Abril de 2025

JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:2AC36378

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER EM CARATER EMERGENCIAL A DEMANDA DOS VEÍCULOS PRÓPRIO E LOCADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000071 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 000303 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 2011 2099 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 001239 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002911 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 003557 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 004597 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 25/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00036/2025 - 25.04.25 - S VELOSO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 789.066,00

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:9D2E757D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: JOSE JULIANO ALVES BARBOSA 02261195486 - R$ 58.250,00; MONICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE 07151794460 - R$ 59.150,00.

Cabaceiras - PB, 28 de Abril de 2025.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1CBD1754

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS ABRANGENDO VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO 23 695 1013 2004 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE TURISMO DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2009 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2017 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.901 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1011 2036 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). VIGÊNCIA: até 29/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52701/2025 - 29.04.25 - MONICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE 07151794460 - R$ 59.150,00; CT Nº 52702/2025 - 29.04.25 - JOSE JULIANO ALVES BARBOSA 02261195486 - R$ 58.250,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DADAAD87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; ADJUDICO o seu objeto e AUTORIZO o correspondente procedimento em favor de: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R$ 36.000,00.

Cabaceiras - PB, 30 de Abril de 2025

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6B3DDCB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VIGÊNCIA: até 02/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 52901/2025 - 02.05.25 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R$ 36.000,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:307A4F2E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00075/2024-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41-2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁLICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE LAGOA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Francisco Pereira, nº 02 Centro Lagoa - PB, inscrita no CNPJ sob n. 09.151.796/0001-58, neste ato representado pela Prefeita a SRA. MARIA RODRIGUÊS LINHARES DE LIMA, brasileira, viúva, professora aposentada residente e domiciliado na Rua José Sinfronio, nº 02 – Centro – Lagoa – PB, portador da cédula de identidade RG nº 367956 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 250.474.504-49, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 20.721.561/0001-97, localizada na Rua Antonio de Paiva Gadelha, nº 176, Bairoo Gato Preto – Sousa - PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 9.9307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br, neste ato representado por PABLO PATRÍCIO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.286.829 SSP-PB e Cadastrado no CPF nº 064.126.214-07.

CONSIDERANDO as disposições presentes no Processo Adminitrativo n° 41-2024, da Prefeitura Municipal de Lagoa resolve celebrar o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 00075/2025/CPL, de acordo com as formalidades constantes no Processo Adminitrativo -41/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00013/2024, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.1 O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato nº 00075/2024 Contratação de empresa para aquisição gradativa de material elétrico, hidrálico e de construção para atender as necessidades de diversas secretaria deste municipio de Lagoa/PB.

2.1 A CONTRATANTE resolve, por ato unilateral, rescindir o contrato, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, caraterizado pela não entrega do material, mesmo tendo sido solicitado por meio de ordem de compra duas vezes, via endereço

de e-mail da Contratada Da Execução do Contrato e da Cláusula Décima da Rescisão, em consonância com as disposições contidas no art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Diante disso, fica rescindido o contrato a partir do dia 02/05/2025, nos termos do art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. As possíveis penalidades serão apuradas e aplicadas de acordo com a Cláusula Décima Segunda Das Sanções Administrativas do Contrato.

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.

Lagoa - PB, 02 de maio de 2025.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal
CPF: 250.474.504-49

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F09D1BC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00096/2024-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54-2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTCA DESTINADO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE LAGOA/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA por meio da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Francisco Pereira, nº 02 Centro Lagoa - PB, inscrita no CNPJ sob n. 09.151.796/0001-58, neste ato representado pela Prefeita a SRA. MARIA RODRIGUÊS LINHARES DE LIMA, brasileira, viúva, professora aposentada residente e domiciliado na Rua José Sinfronio, nº 02 – Centro – Lagoa – PB, portador da cédula de identidade RG nº 367956 - SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 250.474.504-49, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADA: A empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 20.721.561/0001-97, localizada na Rua Antonio de Paiva Gadelha, nº 176, Bairoo Gato Preto – Sousa - PB, CEP: 58.802-155, Telefone: (83) 9.9307-8080, e-mail: centrallicitacoes@outlook.com.br, neste ato representado por PABLO PATRÍCIO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.286.829 SSP-PB e Cadastrado no CPF nº 064.126.214-07.

CONSIDERANDO as disposições presentes no Processo Adminitrativo n° 54-2024, da Prefeitura Municipal de Lagoa resolve celebrar o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 00096/2025/CPL, de acordo com as formalidades constantes no Processo Adminitrativo - 54/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.1 O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato nº 00096/2024 Aquisição de material de informátca destinado a demanda de diversas secretarias deste municipio de Lagoa/PB.

2.1 A CONTRATANTE resolve, por ato unilateral, rescindir o contrato, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, caraterizado pela não entrega do material, mesmo tendo sido solicitado por meio de ordem de compra duas vezes via endereço de e-mail. Da Execução do Contrato e da Cláusula Décima da Rescisão, em consonância com as disposições contidas no art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Diante disso, fica rescindido o contrato a partir do dia 02/05/2025, nos termos do art. 137 incisos I e II, art. 138 e art. 139, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. As possíveis penalidades serão apuradas e aplicadas de acordo com a Cláusula Décima Segunda Das Sanções Administrativas do Contrato.

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.

Lagoa - PB, 02 de maio de 2025.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal
CPF: 250.474.504-49

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:50FE8653

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE–PB) E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 02/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00056/2025 - 02.05.25 - SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 24.722.767/0001-92 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:08775216

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 178/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ELÉTRICA, PINTURA, E REBOQUE DE VEÍCULOS DIVERSOS VINCULADOS A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.200.503,00
Um milhão e duzentos mil e quinhentos e três reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/05/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 16/05/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 16/05/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 02 de maio de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:8C9D1CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUPLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 (DOZE) COM SALAS E COM UMA QUADRA, NO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

A republicação foi necessária devido à reprogramação das datas, com o início do recebimento de propostas alterado de 22/04/2025 para 06/05/2025 e a sessão pública de 28/05/2025 para 10/06/2025, visando ampliar a competitividade e a participação dos interessados.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 7.766.755,34 (sete milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 06/05/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 10/06/2025 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 10/06/2025 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: maior desconto global
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B975D409

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2025 - GP

DECRETO Nº 020/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação e coordenação das ações de enfrentamento à estiagem e ao desabastecimento de água potável;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada dos órgãos municipais na execução da Operação Carro-Pipa no âmbito do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Operação Carro-Pipa, com a finalidade de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das ações relativas à distribuição emergencial de água potável no Município de Sossêgo-PB.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Representante da Defesa Civil Municipal;
V – Representante da Coordenação da Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro (quando houver parceria);
VI – Representante da comunidade civil organizada.

§1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.
§2º O Comitê será coordenado por um Presidente escolhido entre seus membros, por maioria simples.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – Acompanhar a execução da Operação Carro-Pipa no município;
II – Indicar as comunidades prioritárias para o abastecimento;
III – Manter articulação com os órgãos estaduais e federais envolvidos;
IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação do abastecimento e os atendimentos realizados;
V – Realizar o monitoramento e fiscalização da qualidade da água distribuída.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sossêgo – PB, em 02 de maio de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:D8850215

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25/2025 – GP DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o expediente nas Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, relativo ao dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Areial-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Em razão da comemoração do Dia do Trabalho (01 de Maio), fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal no dia 02 de maio do corrente ano, sexta feira.

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (**serviços essenciais**).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se.

Areial/PB, 30 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:0E937722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2025 – GP DE 01 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE AREIAL/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAL/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõem sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Areial/PB, a se realizar no dia 15 de maio de 2025, às 09:00 horas, na Câmara Municipal desta cidade, sob a coordenação da Administração Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Areial/PB terá a temática:**"CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: CAMINHOS PARA UMA CIDADE INCLUSIVA, DEMOCRÁTICA, SUSTENTÁVEL E COM JUSTIÇA SOCIAL"** e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Areial/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Prefeito.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Areial/PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Areial/PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Areial/PB, 01 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F3839214

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Boa Vista - PB, 25 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços visando a contratação dos serviços de locação de estruturação para eventos, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Campina Grande; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
35.484.971/0001-39
Valor: R$ 125.988,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:104C8C60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 212801/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 28.536.867/0001-85
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, RELACIONADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3E18C173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 212901/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA**
CNPJ nº 08.716.557/0001-35
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00029/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS.
VALOR: R$ 35.050,00 (TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de abril de 2025.
FINAL: 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B4274D01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **GELO FORT INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ nº 54.753.460/0001-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR: R$ 62.250,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 semanas.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 08 de abril de 2025.
FINAL: 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9A0E56AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ANSELMO APOLINARIO DE TORRES**
CNPJ nº 23.977.767/0001-70
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00031/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS E INFRAESTRUTURA, SOB DEMANDA PARA EVENTOS E CERIMÔNIAS.
VALOR: R$ 60.900,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 2 semanas; 6 dias.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 11 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AC871820

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213201/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ROSSANDRO ARANHA SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 59.127.656/0001-12
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB.
VALOR: R$ 61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 2 semanas; 1 dia.
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 16 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:624A6D48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213301/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LEONARDO DE MORAIS CABRAL**
CNPJ nº 31.743.145/0001-06
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS.
VALOR: R$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5782D96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213401/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ nº 24.439.539/0001-00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PAINEL DE LED) PARA REALIZAÇÃO DA 31º FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BOA VISTA – PB EM PRAÇA PÚBLICA.
VALOR: R$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 mês.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de abril de 2025.
FINAL: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B9D9A5FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES DE SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 34.141.778/0001-32
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO BANDA CASCÁVEL, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º

ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025.
VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de abril de 2025.
FINAL: 03 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EAC3831B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221601/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **BANDA CHAMAS PETENCOSTAIS LTDA**
CNPJ Nº 56.160.798/0001-93
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA CHAMAS PETENCOSTAIS, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 26 DE ABRIL DE 2025.
VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de abril de 2025.
FINAL: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C54B274

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 221701/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **IAGO JOSÉ RODRIGUES ALBUQUERQUE**
CPF Nº 095.313.874-78
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONTENDO AR CONDICIONADO R MÓVEIS PLANEJADOS PARA FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREEDEDOR.
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:48AC4182

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120101/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 35.484.971/0001-39
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025
OBJETO**:** CONTRATÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOWS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.
VALOR: R$ 125.988,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 25 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3240BB06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240404/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MAXIMA A DE LIMA DANTAS**
CNPJ Nº 04.439.799/0001-78
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 22.660,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 3 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B1EE4806

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240405/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **DM SUPERMECADOS LTDA**
CNPJ Nº 27.847.551/0001-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 92.954,40 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 3 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9FC18197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240406/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA**
CNPJ Nº 11.114.459/0001-32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.
VALOR: R$ 140.918,40 (CENTO E QUARENTA MIL E NOVECENOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 3 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 07 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:32D765B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAUJO**
CNPJ Nº 12.673.232/0001-90
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 4 semanas; 1 dia.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de abril de 2025.
FINAL: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:99805C8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**, realizada no dia 16 de Abril de 2025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, REMANESCENTES DA CHAMADA ANTERIOR, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos agricultores vencedores e respectivos valores para posterior contratação: COOPERATIVA COAFAM CARIRI - CNPJ nº 32.551.912/0001-48 **- Valor: R$ 72.600,00**. Valor global da presente licitação é R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:09B87280

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de cadeiras personalizadas com o Brasão do município para alunos e professoras da Creche Dona Mariquinha do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA - R$ 30.450,00.

Bom Sucesso - PB, 02 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:38482300

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00019/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Polpas de frutas para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Saúde do município de Bom Sucesso– PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS - R$ 59.225,00.

Bom Sucesso - PB, 02 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0AE05508

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoa física ou jurídica visando a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota do Município de Bom Sucesso para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade das diversas secretarias municipais. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2025, no endereço: Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 02 de Maio de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:CBAF660F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2025, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovina para realização de eventos tradicionais no municipio de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponente vencedor: GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 - R$ 104.492,50.

Bom Sucesso - PB, 02 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:228B7AF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de Dedetização em geral, Desratização e Sanitização, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos rasteiros, vírus, bactérias, fungos nas instalações prediais dos prédios do município de Bom Sucesso–PB, com fornecimento de material e uso de pesticida adequado à praga, autorizado pela vigilância sanitária e aplicado por mão de obra qualificada, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 02 de Maio de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1B0259A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2025
De 30 de abril de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, na forma do Diploma Regimental competente,

Considerando o Decreto nº 030/2025 de 30 de abril de 2025;

Considerando que o a independência dos Poderes, porém de forma harmônica;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a seguinte escala de ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de maio de 2025:
02 de maio – Sexta-feira (Ponto facultativo);

Art. 2º. Fica adiada a Reunião Ordinária do dia 02 de maio de 2025, para o dia 09 de maio de 2025 em virtude do Poder Legislativo estar seguindo o Decreto nº 030/2025 do Poder Executivo.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2025.

VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:30F778D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Cubati/PB!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Cubati/PB.
Deste modo, a Prefeitura Municipal deCubati/PB, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Cubati/PB.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 04(quatro) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 9.130,84 (Nove mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

2.4 Prazo de inscrição
De 8:00 horas do dia 30/04/2025 até às 16:00 horas do dia 05/05/2025
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Cubati/PB,e que comprovem atuação na área de cultural a pelo menos dois anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Microempreendedor Individual (MEI)

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV – Não pode participar desse edital quem já participou do edital 001/2024.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, apenas um (01) projeto e poderá ser contemplado com um (01) projeto.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio da Plataforma disponível pelo link https://gestorcultural.com.br/a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;e
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares
I -O Procedimento de Heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) e indígenas, firmada pelas/os candidatas/os para ocupação das vagas reservadas por cotas. Assim, a autodeclaração da/o candidata/o goza da presunção relativa de veracidade, e é confirmada mediante o Procedimento de Heteroidentificação.
II - Solicitação de documento apresentado em formato de audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;
III - solicitação de um documento em formato de audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de

associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV- A Banca será formada por profissional com amplo conhecimento na área e atuação em outras bancas de Instituições Federais.

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoasjurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Cubati/PBde qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 6 meses depois do recebimento dos recursos.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção!O projeto somente poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção!O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
É vedada a previsão de despesas da seguinte natureza:
a) com recepções, coquetéis, serviços de buffet ou similares, excetuados os gastos com alimentação para profissionais ou participantes de atividades educativas, quando necessários à execução das propostas;
b) com bebidas alcoólicas de qualquer gênero, com exceção de seu uso como ingrediente culinário;
c) com ações ou programas destinados ou restritos a circuitos privados ou coleções particulares, exceto aquelas abertas ao público.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
I - Farão parte desta comissão três profissionais da área da cultura, contratado pela assessoria responsável pela elaboração e acompanhamento dos editais.
II- À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados.
Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.2 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Cubati/PB https://cubati.pb.gov.br/

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Julgadora que deve ser apresentado por meio da Plataforma disponível pelo linkhttps://gestorcultural.com.br/ no prazo de 03 dias uteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cubati/PB , https://cubati.pb.gov.br/

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

a) os valores disponíveis;

b) os melhores resultados na Análise de Mérito Cultural.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio da Plataforma disponível pelo link https://gestorcultural.com.br/ehttps://cubati.pb.gov.br/ os seguintes documentos:

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União; VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas junto ao órgão onde a pessoa jurídica tem a sede.

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçãopública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio da Plataforma disponível pelo link https://gestorcultural.com.br/ no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo nãoserão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e no site https://cubati.pb.gov.br/ do Município de Cubati/PB

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Cubati/PB contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da prefeitura Municipal de Cubati/PB de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura Municipal

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal da Cultura de Cubati/PB

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 60(sessenta) diasa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://cubati.pb.gov.br/ da Prefeitura Municipal de Cubati e no https://gestorcultural.com.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no https://gestorcultural.com.br/ e nas mídias sociais oficiaishttps://cubati.pb.gov.br/e no diário oficial do Município.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail etelefone.
Os casos omissos ficarão a cargo de decisão conjunto do Conselho Municipal de Cultura
13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 04 meses após a publicação do resultado final.
13.4.1 Cronograma

Etapa	Período
Período para impugnação	30/04/2025
Período de inscrições	30/04/2025 a 05/052025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	06/05/2025
Período para interposição de recurso	06/05/2025 a 09/05/2025
Divulgação do resultado final da Etapa de Etapa de Análise de Objeto	12/05/2025
Prazo para envio de documentação da Etapa de Análise Documental	12 /05/2025 a 14/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Documental	15/05/2025
Período para interposição de recurso	15/05/2025 a 19/05/2025
Divulgação do resultado final	21/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação Cultural	23/05/2025

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recursos

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:025A33FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL DE Nº 004/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude de motivos particulares de um dos membros da Equipe de Apoio, fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 09h:00mim(nove horas), do dia 06 de maio de 2025, para às **14h:00mim(quatorze horas)**, do dia **07 de maio de 2025**, referente a Concorrência Presencial de **Nº004/2025**.**Objeto:** Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na execução em pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Curral Velho/PB, conforme contrato de repasse: 1093924-72 – convênio: 961778, do Ministério Cidade, por intermédio da caixa econômica federal, conforme planilhas orçamentárias.Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5ECA6C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contratação, torna público que em virtude ajustes necessários no instrumento convocatório (Edital), fica adiada da Sessão Pública que seria realizada às 14h:00mim(quatorze horas), do dia 06 de maio de 2025, para às **14h:00mim(quatorze horas)**, do dia **21 de maio de 2025**, referente ao Pregão Presencial de **Nº004/2025**.**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC–Farma/Guia da Farmácia), e ainda com base na tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas (TABELA DA CMED), conforme termo de referência.Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:3F392688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender todas as demandas, das diversas festividades dentro do calendário cultural do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 05 de maio de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:214E62CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, visando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes a esta Edilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.

Curral Velho - PB, 15 de Abril de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B45D0AA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

OBJETO: Aquisição de carteiras escolares universitário para suprir as necessidades da secretaria de educação do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 50.902.051/0001-87, situada na Rua Celestino Barbosa, 720, Lote Centro C Norte, Comercial Norte, Bayeux - PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EF52C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2025

OBJETO Contratação de Consultoria com base de sistemas gerenciais e apoio pedagógico para análise na melhoria de desempenho dos alunos da rede do município de Diamante - PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB**
CONTRATADO: **EVOLUTIVA– ASSESSORIA E CONSULTORIA GROUP LTDA CNPJ nº 14.894.597/0001-70, com endereço comercial no Edifício Green Tower, na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, sala 501 Brisamar - Caixa Postal: 007**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.670,00 (sessenta mil e seiscentos e setenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3DF3C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias para ornamentação do período junino e são João do Município de Diamante/PB 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **JEFFERSON DE SOUSA GRANGEIRO PEREIRA, CNPJ: 30.755.249/0001-78, Situada Na Rua Sigelman Ventura De Freitas, S/N, Centro, Itaporanga - PB**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4E455C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais, todos os sistemas deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB**
CONTRATADO: **ETICONS- EMPRESA DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA, CNPJ n° 09.196.974/0001-67, sediada na Rua Cecília Miranda, n° 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB**.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais) com valor mensal de R$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:62ECB380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 21/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO PINTO, portador de CPF n°. 788.803.004-15, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, matrícula 183, nomeado do pela Portaria 19/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 02 de maio de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:D4884AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 001/2025
Aos 30 de abril de 2025, na sede da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, compareceu a Srª. LARYSSA KYSSIA FIGUEIREDO CUSTÓDIO aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme Portaria de Nomeação nº. 20/2025.
Após apresentar a documentação exigida, a nomeada firmou o presente Termo de Posse, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, bem como respeitar os princípios da Administração Pública, tendo, portanto, até 15 dias para entrar em exercício.
E por estar de acordo, firmamos o presente Termo de Posse, que vai assinado pela empossada e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Itaporanga/PB, 30 de abril de 2025.

LARYSSA KYSSIA FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Servidor(a) Empossado(a)

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:24541433

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 002/2025
Aos 30 de abril de 2025, na sede da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, compareceu o Sr. BRENO JONATHAN PEREIRA LOPES aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o cargo de motorista, conforme Portaria de Nomeação nº. 20/2025.
Após apresentar a documentação exigida, o nomeado firmou o presente Termo de Posse, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, bem como respeitar os princípios da Administração Pública, tendo, portanto, até 15 dias para entrar em exercício.
E por estar de acordo, firmamos o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Itaporanga/PB, 30 de abril de 2025.

BRENO JONATHAN PEREIRA LOPES
Servidor(a) Empossado(a)

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:C108C804

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº. 003/2025
Aos 30 de abril de 2025, na sede da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, compareceu o Sr. FRANCISCO DE ASSIS GOMES aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o cargo de motorista, conforme Portaria de Nomeação nº. 20/2025.

Após apresentar a documentação exigida, o nomeado firmou o presente Termo de Posse, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, bem como respeitar os princípios da Administração Pública, tendo, portanto, até 15 dias para entrar em exercício.

E por estar de acordo, firmamos o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo empossado e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Itaporanga/PB, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
Servidor(a) Empossado(a)

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:505939C6

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 0022/2025

PORTARIA Nº 22/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor LUCAS LEITE DE FIGUEIREDO, portador de CPF n°.143.267.354-81, no cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR – CC – AP-1, da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 02 de maio de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:ACCF6750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025

PORTARIA Nº 305/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Exonerar **CLEBSON FIGUEIREDO NEVES** do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário do Desenvolvimento Agropecuário do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1**.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 02 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:91029449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025
republicada por incorreção

Dispõe sobre readaptação de função, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-I, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº 04/96) e mediante o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº 122/2025, **resolve**:

Conceder a "Manutenção da Readaptação de função" a **RILVA GIUMENA BATISTA DE LACERDA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, matrícula nº 3259, lotada na **Superintendência de Transportes e Transito** deste município, que passará a exercer a função de **RECEPCIONISTA** na Secretaria de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de maio de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:ED8657F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 306/2025

PORTARIA Nº 306, DE 02 DE MAIO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo117da Lei Federal n°14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 083/2025 o Sra.WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS,SECRETÁRIA DE SAÚDE, 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 083/2025 a Sra. MARIA GONÇALVES DA SILVA, Diretor de Departamento, 108398.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina osartigos18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga- PB, 02 de maio de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:36F24685

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025
Torna público que através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, está cancelando a cessão que seria às 11:00 horas do dia 02 de Maio de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a atender as secretarias deste Município. Para ajuste no edital.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:53668264

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponentes vencedores: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 682.500,00; MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 42.302,96.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:03AD4131

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das secretarias deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gm Comercio e Servico Ltda. Mais Estoque Comércio e Distribuidora Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 02 de Maio de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8D7102F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 01/2023 para aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIO para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEBALDO ANTONIO DOS SANTOS - R$ 55.410,00.

Mato Grosso - PB, 02 de Maio de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:B68903A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para fornecimento de hortifrúti granjeiro, para atender as diversas secretarias deste município, para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.306.1002.2012 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (GEN.ALIM.LANCHE E MERENDA) – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL –FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 2030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO – 2030.13.392.1011.2102 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – 2040 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS – 2040.10.301.1012.2106 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 2060 – SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES – 2060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN – 2070 – SEC.AGRIC. MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU – 2070.20.122.2010.2066 – MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE – 2080 – SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA – 2080.15.452.2009.2073 – MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 4.4.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00087/2025 - 15.04.25 - IVANILDO MARQUES DA SILVA - R$ 13.893,60; CT Nº 00088/2025 - 15.04.25 - RODRIGO LIMA DA SILVA - R$ 18.163,20; CT Nº 00089/2025 - 15.04.25 - JOSE DA S FERREIRA - R$ 122.612,00; CT Nº 00090/2025 - 15.04.25 - SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720 - R$ 37.657,20.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0EEAB3D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para fornecimento de hortifrúti granjeiro, para atender as diversas secretarias deste município, para o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IVANILDO MARQUES DA SILVA - R$ 13.893,60; JOSE DA S FERREIRA - R$ 122.612,00; RODRIGO LIMA DA SILVA - R$ 18.163,20; SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720 - R$ 37.657,20.

Mogeiro - PB, 15 de Abril de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:FEE8AB46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2025 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 109/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor público municipal, **FRANCISCO NOMARIO DE ALMEIDA**, matrícula 11894, respondendo pelo Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 02 de maio de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FDC2FD6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pelo servidor WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA;

Considerando que o servidor foi nomeado para o cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO da Prefeitura Municipal de Picuí-PB, através da Portaria Nº 179/2025, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na Edição 3836, de 27 de março de 2025;

Considerando que o servidor também ocupa o cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Picuí-PB, tendo sido admitido em 04 de agosto de 2014, através da Portaria Nº 091/2014, de 04 de julho de 2014, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 30/04/2025.

DECLARAR, a contar de 30/04/2025, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pelo servidor **WYLLINGTON MADSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 0066220, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se, Publique-se.
Dê ciência ao exonerado.

Picuí-PB, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF1E9027

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI N° 2.308 DE 29 DE ABRIL DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Beneficente em Revelação (ABEMR)" , com sede localizada na Rua Cromácio Wanderley, S/N, no Bairro Vida Nova em Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:95DFDD32

GABINETE
DECRETO N° 2.593 DE 02 DE MAIO DE 2025

Prorroga o prazo para pagamento integral com desconto do IPTU no ano em exercício.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal com a eficiência e a organização no cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e melhorias no processo de entrega dos carnês do IPTU por meio dos Correios, o que

demanda um prazo adicional para assegurar que todos os contribuintes tenham acesso aos documentos de arrecadação;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para pagamento com desconto visa garantir a ampla publicidade, o pleno exercício dos direitos dos cidadãos e a justiça fiscal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 154, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.262/2005, que instituiu o Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado até o dia 30 de julho o prazo previsto no art. 62 da Lei Complementar Municipal n.º 1.262/2005, que instituiu o Código Tributário Municipal, referente ao pagamento integral com desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º As disposições deste Decreto somente terão validade para o exercício tributário de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 2 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CB246799

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2025

Pombal - PB, 29 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.599.344/0001-88
Valor: R$ 1.180,00

- DANIEL HENRIQUE LAURINDO.
CNPJ: 00.134.145/0001-85
Valor: R$ 8.200,00

- LRG COMERCIO EIRELLI.
CNPJ: 12.386.373/0001-21
Valor: R$ 116.619,00

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.
CNPJ: 12.679.494/0001-61
Valor: R$ 207.248,24

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
CNPJ: 93.577.427/0001-38
Valor: R$ 1.119,18

- Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 46.027.640/0001-96
Valor: R$ 32.000,00

Total: R$ 366.366,42

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:0F744023

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2025

Pombal - PB, 29 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.
CNPJ: 28.599.344/0001-88
Valor: R$ 1.180,00

- DANIEL HENRIQUE LAURINDO.
CNPJ: 00.134.145/0001-85
Valor: R$ 8.200,00

- LRG COMERCIO EIRELLI.
CNPJ: 12.386.373/0001-21
Valor: R$ 116.619,00

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.
CNPJ: 12.679.494/0001-61
Valor: R$ 207.248,24

- SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.
CNPJ: 93.577.427/0001-38
Valor: R$ 1.119,18

- Z NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 46.027.640/0001-96
Valor: R$ 32.000,00

Total: R$ 366.366,42

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:8FA8DB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2278 /2018 REQUERENTE MULLER PORTINARY CAVALCANTE PEREIRA MAT.: 1165 CARGO ENFERMEIRO ADMISSÃO 09/09/2014 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE VACÂNCIA

DECISÃO

Trata-se de pleito de vacância formulado pelo(a) interessado(a) acima referido(a), cujos autos estão ali mencionados, tendo sido concedido o pleito de vacância, conforme Portaria GP/PMP nº 283, de 10 de outubro de 2018 (arquivada em sua pasta funcional), em decorrência da convocação do(a) interessado(a), que motivou o pedido, face a posse em cargo inacumulável, cujo ato está inserido nos autos administrativos acima referido e arquivado em sua pasta funcional.
Em consulta ao Portal da Transparência, do Estado do Amazonas, realizada em 29/04/2025, identificamos que o(a) citado(a) servidor(a) ainda se encontra vinculado(a) ao serviço público daquele estado, como servidor(a) efetivo(a), e que tomou posse 17/07/2018, conforme cópia anexa aos autos do citado processo administrativo.

Segundo está estatuído na Lei Municipal nº 717/91, em seu art. 35, inciso VI, uma das formas de vacância se dá pela posse em cargo inacumulável, só sendo possível a recondução, pela inabilitação em estágio probatório ou reintegração do anteriormente ocupante. A informação recepcionada no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do Governo do Amazonas, indica a manutenção do vínculo até a presente data, o que nos faz concluir que o(a) servidor(a) adquiriu estabilidade constitucional, prevista no art. 41 da CF de 1988.
A jurisprudência pacificada (inclusive a motivadora da concessão do pleito, contida em parecer da PGM anexa aos autos, indica a suspensão do vinculo até a aquisição ou não da estabilidade constitucional.
Da análise da documentação extraída, vê-se que o(a) servidor(a) detém vinculo ativo com o Governo do Estado do Amazonas, de natureza efetiva e, considerando que ingressou no serviço público daquele estado em 17/07/2018, o lapso temporal exigido para consolidação de sua condição naquele vínculo seria 16/07/2021.
Com o transcurso dessa data, vê-se ter sido superada as razões temporais que mantinham suspenso o vínculo do(a) servidor(a) para com este município e, portanto evidencia-se a consolidação dessa condição (Vacância definitiva e resolutiva do cargo).
PELO EXPOSTO, verificada a consolidação resolutiva da vacância pelo transcurso do prazo do estágio probatório no novo vínculo, impõe-se a retirada da pasta funcional do(a) servidor(a) de condição suspensiva, com o envio para o arquivo municipal, face a consolidação da vacância, conforme demonstrada pela documentação que acosta esta decisão.
Publique-se esta decisão para produção dos efeitos decorrentes. Após, remeta-se a pasta funcional do(a) servidor(a) ao arquivo municipal.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 35 – A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
VI – posse em outro cargo inacumulável;

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 32-A - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II - reintegração do anterior ocupante.

Constituição Federal:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:548AA64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0771 /2019 REQUERENTE ALBANEIDE ALMEIDA FORMIGA MAT.: 2190 CARGO CUIDADOR ADMISSÃO 01/03/2016 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE VACÂNCIA

DECISÃO

Trata-se de pleito de vacância formulado pelo(a) interessado(a) acima referido(a), cujos autos estão ali mencionados, tendo sido concedido o pleito de vacância, conforme Portaria GP/PMP nº 063, de 09 de maio de 2019 (arquivada em sua pasta funcional), em decorrência da convocação do(a) interessado(a), que motivou o pedido, face a posse em cargo inacumulável, cujo ato está inserido nos autos administrativos acima referido e arquivado em sua pasta funcional.
Em consulta ao Portal da Transparência, do Estado do Amazonas, realizada em 29/04/2025, identificamos que o(a) citado(a) servidor(a) ainda se encontra vinculado(a) ao serviço público daquele estado, como servidor(a) efetivo(a), e que tomou posse 17/07/2018, conforme cópia anexa aos autos do citado processo administrativo.
Segundo está estatuído na Lei Municipal nº 717/91, em seu art. 35, inciso VI, uma das formas de vacância se dá pela posse em cargo inacumulável, só sendo possível a recondução, pela inabilitação em estágio probatório ou reintegração do anteriormente ocupante. A informação recepcionada no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da UEPB, indica a manutenção do vínculo até a presente data, o que nos faz concluir que o(a) servidor(a) adquiriu estabilidade constitucional, prevista no art. 41 da CF de 1988.
A jurisprudência pacificada (inclusive a motivadora da concessão do pleito, contida em parecer da PGM anexa aos autos, indica a suspensão do vinculo até a aquisição ou não da estabilidade constitucional.
Da análise da documentação extraída, vê-se que o(a) servidor(a) detém vinculo ativo com a UEPB, de natureza efetiva e, considerando que ingressou no serviço público deste estado em 25/03/2019, o lapso temporal exigido para consolidação de sua condição naquele vínculo seria 24/03/2022.
Com o transcurso dessa data, vê-se ter sido superada as razões temporais que mantinham suspenso o vínculo do(a) servidor(a) para com este município e, portanto evidencia-se a consolidação dessa condição (Vacância definitiva e resolutiva do cargo).
PELO EXPOSTO, verificada a consolidação resolutiva da vacância pelo transcurso do prazo do estágio probatório no novo vínculo, impõe-se a retirada da pasta funcional do(a) servidor(a) de condição suspensiva, com o envio para o arquivo municipal, face a consolidação da vacância, conforme demonstrada pela documentação que acosta esta decisão.
Publique-se esta decisão para produção dos efeitos decorrentes. Após, remeta-se a pasta funcional do(a) servidor(a) ao arquivo municipal.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 35 – A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
VI – posse em outro cargo inacumulável;

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 32-A - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II - reintegração do anterior ocupante.

Constituição Federal:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:86619CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0881 /2021 REQUERENTE JOSÉ ALVES DOS SANTOS – CPF 083.762.494-01 MAT.: 1346 CARGO MAQUEIRO ADMISSÃO 01/03/2016 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE VACÂNCIA

DECISÃO

Trata-se de pleito de vacância formulado pelo interessado acima referido, cujos autos estão ali mencionados, tendo sido concedido o pleito, conforme Portaria GP/PMP nº 242, de 16 de junho de 2021 (arquivada em sua pasta funcional), em decorrência da convocação do interessado, que motivou o pedido, face a posse em cargo

inacumulável, cujo ato está inserido nos autos administrativos referido processo administrativo e arquivado em sua pasta funcional.
Em consulta informal junto ao ex-servidor, este municiou nesta data de 30/04/2025 os presentes autos com cópia de seu contracheque (cópia anexa), para atestar que se encontra vinculado ao serviço público estadual, em carreira militar (Soldado engajado) no mesmo cargo para o qual fora convocado, conforme ato anexo ao citado procedimento administrativo.
Segundo está preconizado na lei Municipal nº 717/91, em seu art. 35, inciso VI, uma das formas de vacância se dá pela posse em cargo inacumulável, só sendo possível a recondução, pela inabilitação em estágio probatório ou reintegração do anteriormente ocupante. A informação recepcionada nos autos indica a manutenção do vínculo até a presente data, o que nos faz concluir que o servidor adquiriu estabilidade constitucional, prevista no art. 41 da CF de 1988 e recepcionada também na Lei Complementar Estadual nº 058, de 30 de dezembro de 2003 e alterações posteriores.
A jurisprudência pacificada (inclusive a motivadora da concessão do pleito, contida em parecer da PGM anexa aos autos, indica a suspensão do vinculo até a aquisição ou não da estabilidade constitucional.
Da análise da documentação anexa aos autos, vê-se que o servidor detém vinculo ativo no estado da Paraíba, no cargo que motivou a vacância e, considerando seu ingresso no serviço público Estadual em 24/11/2020, o lapso temporal exigido para consolidação de sua condição naquele vínculo seria 23/11/2023.
Com o transcurso dessa data, vê-se ter sido superada as razões temporais que mantinham suspenso o vínculo da servidora para com este município e, portanto evidencia-se a consolidação dessa condição (Vacância definitiva e resolutiva do cargo).
PELO EXPOSTO, verificada a consolidação resolutiva da vacância pelo transcurso do prazo do estágio probatório no novo vínculo, impõe-se a retirada da pasta funcional do servidor do arquivo ativo (suspenso), com o envio para o arquivo municipal, face a consolidação da vacância, conforme demonstrada pela documentação que acosta esta decisão.
Publique-se esta decisão para produção dos efeitos decorrentes. Após, remeta-se a pasta funcional do(a) servidor(a) ao arquivo municipal.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 35 – A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
VI – posse em outro cargo inacumulável;

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 32-A - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II - reintegração do anterior ocupante.

Constituição Federal:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B2E71336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1586 /2020 REQUERENTE ELIENE PEREIRA ALVES MAT.: 1164 CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA ADMISSÃO 01/08/2014 ASSUNTO: REQUERIMENTO DE VACÂNCIA

DECISÃO

Trata-se de pleito de vacância formulado pela interessada acima referida, cujos autos estão ali mencionados, tendo sido concedido o pleito de vacância, conforme Portaria GP/PMP nº 121, de 20 de agosto de 2020 (arquivada em sua pasta funcional), em decorrência da convocação da interessada, que motivou o pedido, face a posse em cargo inacumulável, cujo ato está inserido nos autos administrativos referidos acima e arquivado em sua pasta funcional.
Em consulta ao Portal da Transparência, desta Prefeitura de Pombal-PB, realizada em 29/04/2025, identificamos que a citada servidora ainda se encontra vinculada ao serviço público deste município, como servidora efetiva, no cargo que assumiu em 2020, de Recepcionista, conforme cópia anexa.
Segundo está estatuído na Lei Municipal nº 717/91, em seu art. 35, inciso VI, uma das formas de vacância se dá pela posse em cargo inacumulável, só sendo possível a recondução, pela inabilitação em estágio probatório ou reintegração do anteriormente ocupante. A informação recepcionada no site desta Prefeitura Municipal e no arquivo ativo indica a manutenção do vínculo até a presente data e que a servidora adquiriu estabilidade constitucional, prevista no art. 41 da CF de 1988.
A jurisprudência pacificada (inclusive a motivadora da concessão do pleito, contida em parecer da PGM anexa aos autos, indica a suspensão do vinculo até a aquisição ou não da estabilidade constitucional.
Da análise da documentação vê-se que a servidora detém vinculo ativo neste Município de Pombal, em cargo diverso deste, de natureza efetiva e, considerando que ingressou no exercício do novo cargo em 01/09/2020, o lapso temporal exigido para consolidação de sua condição naquele vínculo seria 31/08/2020.
Com o transcurso dessa data, vê-se ter sido superada as razões temporais que mantinham suspenso o vínculo da servidora para com este município no antigo cargo, evidencia-se portanto a consolidação dessa condição (Vacância definitiva e resolutiva do cargo).
PELO EXPOSTO, verificada a consolidação resolutiva da vacância pelo transcurso do prazo do estágio probatório no novo vínculo, impõe-se a retirada da pasta funcional da servidora do arquivo ativo (suspenso), com o envio para o arquivo municipal, face a consolidação da vacância, conforme demonstrada pela documentação que acosta esta decisão.
Publique-se esta decisão para produção dos efeitos decorrentes. Após, remeta-se a pasta funcional do(a) servidor(a) ao arquivo municipal.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 35 – A vacância do cargo público decorrerá de:
(...)
VI – posse em outro cargo inacumulável;

Lei Municipal nº 717/91:
Art. 32-A - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
II - reintegração do anterior ocupante.

Constituição Federal:
Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4D4D1B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0369/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **425/2025**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO**, formulado pelo(a) senhor(a) **MARIA YEDA FORMIGA DE ALMEIDA MOURA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: **2912**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, ante o enquadramento como localidade tipo "B" – até 30Km, previsto no anexo III da lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, cuja vigência está atrelada a manutenção das condições de sua concessão, que deverá ser observada pela secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2025, data de requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:33A8F733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0370/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **205/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOABE DE SA LOURENÇO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **222**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de fevereiro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:86881DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0371/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **242/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DAS DORES ARAÚJO DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche,** mat.: **0115**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de fevereiro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9CC1AAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0372/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **398/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALENILSON DE SOUSA NOBRE,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **1541**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2231D6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0373/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **406/2025**, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA LÚCIA FORMIGA DE ASSIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **2778**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de março de 2025, data do requerimento do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:91BA7F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0374/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **223/2024**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **198**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo para o nível V.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:682B9558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0375/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **372/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SCARLLATE DA SILVA SOUSA FORMIGA,** ocupante do cargo público em Comissão de **COORDENADORA DO CREAS**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de março de 2025, observada a possibilidade de encerramento automático do benefício caso haja, nesse interstício, eventual revogação de ato de nomeação em cargo em comissão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:657005A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0376/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **391**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RAYANA PEREIRA FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:958F745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0377/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **395**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCICLEIDE DE SOUSA ASSIS DANTAS,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **191**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:03C1D0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0378/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **416**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROBERIVAN MANOEL DE ANDRADE,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **369**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EC530521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0379/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **483**/**2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KLELIA CARLA DANTAS BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1984**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF2610A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0380/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **349/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELA CHRISTINA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1291**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 08 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5FE6C910

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **16 de maio de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 30 de abril de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretaria de Educacão

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:33A5676C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 002/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do município de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 405.450,00.

Princesa Isabel - PB, 07 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 054/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA) 500 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/04/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00054/2025 - 10.04.25 - CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 405.450,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F6E3C300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 003/2025 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços com tratores e máquinas na recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R$ 620.000,00; OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R$ 115.000,00.

Princesa Isabel - PB, 07 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços com tratores e máquinas na recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse do município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA) 500 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URBANA) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (P. JURÍDICA), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 10/04/2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00055/2025 - 10.04.25 - OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R$ 115.000,00; CT Nº 00056/2025 - 10.04.25 - JARLANDIA MAYARA SILVA DANTAS 07963587451 - R$ 620.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:39C97982

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:00 horas do dia 15 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 02 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais gráficos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 16 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 02 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de materiais elétricos, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 02 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de refeições e lanches, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 13:30 horas do dia 16 de maio de 2025, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 02 de maio de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:485BFC71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a construção de um novo ginásio, situado na sede deste município, resultado de um convênio firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado Da Educação (SEE/PB), conforme estipulado no Convênio 0009/2024, e deverá seguir rigorosamente as especificações anexas. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONCEDENTE: Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado Da Educação (SEE/PB) CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000.0.1.1001, RO 1979 CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.613.323/0001–13 ORÇAMENTO 2025 CONTRAPARTIDA: 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1191 CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO ESCOLAR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS. VIGÊNCIA: até 28/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00185/2025 - 28.04.25 - MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 832.900,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C562763D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 150/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ORLANDO SOARES DA SILVEIRA FILHO**, para exercer o cargo de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** – Símbolo CCS 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Procuradoria Geral** do Município de São Francisco, servindo a presente como título para investidura no cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:CC8A5C75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO DO RPPS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, NAS SEGUINTES ATIVIDADES: (1) ANÁLISE DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO; (2) ACOMPANHAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, EM RELAÇÃO AS NAFS E OS DEMAIS CONTENCIOSOS; (3) AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE ATOS QUE REGEM O RPPS; (4) REALIZAÇÃO DE DESPACHOS E SUSTENTAÇÕES ORAIS JUNTO AO TCE; (5) AUXILIAR A PROMOVER A EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS JUNTO AOS SEUS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS; (6) ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL (COM AGENDAMENTO); E (7) ACOMPANHAMENTO JUNTO A JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL. E AINDA, ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICO CONSISTENTE EM PROMOVER A EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS JUNTO AOS SEUS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS, E AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO IPESSJ. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 03/02/2026.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA E: CT Nº 00001/2025 - 03.02.25 - ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 26.400,00

São José da Lagoa Tapada - PB,03 de fevereiro de 2025

KETHYLY KAYANY ROCHA FORMIGA
Presidente

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:B42B0845

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00002/2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 04/02/2026.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA E: CT Nº 00002/2025 - 04.02.25 - COURA CONTABILIDADE LTDA - R$ 36.000,00

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB,04 DE FEVEREIRO DE 2025

KETHYLY KAYANY ROCHA FORMIGA
Presidente

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:C0B26D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2025

OBJETO: Prestação de Serviços referente a Consultoria Atuarial do Instituto de Previdência de São José da Lagoa Tapada-PB O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2025, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 04/02/2026.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA E: CT Nº 00003/2025 - 04.02.25 - 3M CONSULTORIA ATUARIAL - R$ 16.800,00

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB,04 DE FEVEREIRO DE 2025

KETHYLY KAYANY ROCHA FORMIGA
Presidente

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:BF0C3D79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente durante o feriado de 1º de Maio (Dia do Trabalhador) e dia 02 de maio nos órgãos pertencentes à administração pública direta do Poder executivo:
Dia 01/05/2025 (quinta-feira) feriado;
Dia 02/05/2025 (sexta-feira) – ponto facultativo.
Art. 2º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.

Art. 3° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 29 de abril de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:58AC6B71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025
A Agente de contratação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Ampliação para a Rede Canalizada de Gases Medicinais do Hospital Regional Dr. Sá Andrade, incluindo–se também a reposição total de peças e mão de obra. Foi declarada vencedora a empresa 2M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 14.327.368/0001-73, com o valor global de - R$ 43.637,90 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Mais informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na Rua Orcine Fernandes, snº – Centro – Sapé – PB, CEP: 58340–000 - E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Telefone: (83) 99416–4164.

Sapé - PB, 02 de Maio de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:82A8D22C

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 037/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
857	Inacia Maria de Souza Oliveira	Professor P1	Secretaria de Educação	16/04/2025 a 16/10/2025
785	Geruza Vicência Bendito	Professor P1	Secretaria de Educação	16/04/2025 a 16/10/2025
334	Maria do Carmo Serafim Felix	Professor P1	Secretaria de Educação	16/04/2025 a 16/04/2026

Sapé, 02 de maio 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:BE28C885

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 038/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
801	Joilma de Fátima Gomes de Salles	Professor P1	Secretaria de Educação	19/04/2025 a 19/05/2025
2091313	Wanessa Leite de França	Assistente Social	Secretaria de Ação Social	09/04/2025 a 09/07/2025
2081305	Judenalva Gomes Oliveira	Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde	08/04/2025 a 08/06/2025
2123565	Elenice Helena de Souza Brito Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	15/04/2025 a 15/05/2025
797	Jeane Cristina de Lima Nascimento	Professor P1	Secretaria de Educação	16/04/2025 a 16/06/2025

Sapé, 02 de maio 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D03B8EB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 005/2025
Nº. CONTRATO: 126/2025
COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Serra Grande
VENDEDOR: Cleonâncio Rufino de Araujo, portador do CPF n 066.387.454-84
Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N° 005/2025, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, SITIO TIMBAÚBA, SERRA GRANDE-PB, CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE ACORDO COM O PPH - PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO DA CEHAP (COMPANHIA ESTADUAL DE

HABITAÇÃO POPULAR), ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.
FONTE RECURSOS: Recursos Próprios da PREFEITURA municipal de Serra Grande e outros – Orçamento 2025.
02.060 Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 122 2002 **2027 - Objetivo:** Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
Valor Total: R$ 228.480,00 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Data do Contrato: 02 de maio de 2025**.**
Vigência: 03(Três) meses a contar da assinatura do contrato

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:2DE22CD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taperoá - PB, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **TORNA SEM EFEITO** o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2025, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba **(FAMUP),** no dia 28 de abril de 2025 . Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. O motivo da anulação ocorre em virtude do aviso do processo em epigrafe não ter sido devidamente veiculado no Jornal A União.

Taperoá - PB, 02 de maio de 2025.

JOSÉ AIRES DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:C27AB7F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

AVISO DE ADIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250319CD00001
A Comissão de Contratação do Município de Uiraúna/PB torna público o adiamento da sessão pública de abertura do Credenciamento nº 00001/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 250319CD00001, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas em Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames laboratoriais, conforme a classificação dos procedimentos estabelecida na Tabela do Sistema Único de Saúde – SIGTAP (Tabela SUS), com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
A sessão, anteriormente agendada para o dia 02 de maio de 2025, ocorrerá agora no dia 09 de maio de 2025, às 08h00, no mesmo local previamente divulgado: Rua Silvestre Claudino, S/N, Centro, Uiraúna – PB.
O adiamento se fundamenta em motivo de interesse público, a fim de assegurar ampla divulgação e ampliar a participação de eventuais interessados, em estrita observância aos princípios da publicidade, isonomia, competitividade e da busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública, nos termos do art. 5º e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
Informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00, no endereço acima mencionado, pelo telefone (83) 3142-1530 ou por meio do e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 30 de Abril de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8200268F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de edificação do "Pórtico dos Médicos", localizado na BR-405, no município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

UIRAÚNA - PB, 02 DE MAIO DE 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8D41C370

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL Nº 02/2025

Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 002/2025, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025. Motivação da rescisão: por acordo entre as partes, tendo em visto parecer nº 2025-0000662697 de recomendação de rescisão contratual do Ministério Público do Estado da Paraíba na Ação Judicial nº 0804402-51.2023.8.15.0371. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2023. Partes: Câmara Municipal de Vieirópolis-PB / Contratada: MORAIS & SUCUPIRA LTDA.

Vieirópolis (PB), 30de abril de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:58FA446A

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL Nº 03/2025

Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 003/2025, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025. Motivação da rescisão: por acordo entre as partes, tendo em visto parecer nº 2025-0000662697 de recomendação de rescisão contratual do Ministério Público do Estado da Paraíba na Ação Judicial nº 0804402-51.2023.8.15.0371. Fundamentação Legal: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2023. Partes: Câmara Municipal de Vieirópolis-PB / Contratada: JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Vieirópolis (PB), 30de abril de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:B6790B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 810, DE 04 DE MAIO DE 2025

Prorroga a validade da homologação do resultado final do Concurso Público – Edital Nº 001/2016, realizado pelo Município de Vieirópolis/PB e adota outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os efeitos do Concurso Público - Edital Nº 001/2016 **permaneceram suspensos em razão da Decisão Judicial** que deferiu a tutela de urgência nos autos do processo nº 0803290-91.2016.8.15.0371, que tramitou perante a 4ª Vara da Comarca de Sousa, **de 03/11/2016 até 03/05/2023**, data do trânsito em julgado da Decisão de mérito da Ação Declaratória de Nulidade de Concurso Público c/c Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada Parcial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 546/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público - Edital Nº 001/2016 foi publicado em razão de cumprimento a outra decisão judicial, desta feita, do processo nº 0801927-98.2018.8.15.0371, oriundo também da 4ª Vara de Sousa, e que tal homologação não surtiu nenhum efeito antes do trânsito em julgado da decisão judicial proveniente do processo nº 0803290-91.2016.8.15.0371, que havia suspendido os efeitos do certame e obstado expressamente a homologação de tal certame;

CONSIDERANDO que o item 10.3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 dispõe que o prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que o prazo de 2 (dois) anos de validade do Concurso Público - Edital Nº 001/2016 **iniciou somente em 04/05/2023** (após o trânsito em julgado da Sentença de mérito do processo nº 0803290-91.2016.8.15.0371) e **se encerra em 04/05/2025**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADA**, por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Concurso Público - Edital Nº 001/2016, realizado pelo Município de Vieirópolis/PB.

Art. 2º. As convocações devem obedecer rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, em consonância com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As respectivas investiduras nos Cargos sob Provimento Efetivo serão formalizadas através de Portarias de Nomeação devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – Diário da FAMUP.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 04 de maio de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:17C85A3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 02 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Vieira Torres - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 037, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 038, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 039, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 040, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 041, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 044, de 15 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 045, de 15 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00020/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para confecção de cadeiras personalizadas com o Brasão do município para alunos e professoras da Creche Dona Mariquinha do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCEDOR: MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 04.601.168/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CADEIRA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 2 A 3 ANOS, COM DENSIDADE DA ESPUMA D33 ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL TUBO 7/8" X 0.90 MM PINTURA EPÓXI PÓ C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM –ALTA DURABILIDADE, FÁCIL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ANTIALÉRGICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE TECIDO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. NA COR VERDE, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO 100% DIGITAL. TODA ESTRUTURA COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS	MASTHER	UND	170	135,00	22.950,00
2	CADEIRA SEM BRAÇO, ESTOFADA COM DENSIDADE DA ESPUMA D33, ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO 1", TUBO OBLONGO 16X30X1,20MM • PINTURA EPÓXI PÓ C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. ALTA DURABILIDADE, FÁCIL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, ANTIALÉRGICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. TECIDO:	MASTHER	UND	30	250,00	7.500,00

	COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER OU POLIPROPILENO. NA COR VERDE, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO 100% DIGITAL. TODA ESTRUTURA COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS					
TOTAL						30.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.
É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MASTHER COMERCIAL E SERVICOS LTDA.
04.601.168/0001-03
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 30.450,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 02 de Maio de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE –
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F4CD2F97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para fornecimento de hortifrúti granjeiro, para atender as diversas secretarias deste município, para o exercício de 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000122025 - 15/04/2025						
VENCEDOR: IVANILDO MARQUES DA SILVA						
CPF: 023717274-74						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
18	Maçã Nacional ? unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianos, cor e sabor característico do produto.	nacional	Kg	540	9,54	5.151,60
20	Mamão tipo havaí com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	havaí	Kg	660	5,00	3.300,00
22	Maracujá maduro tamanho médio aroma e sabor da espécie sem defeitos.	maracujá	Kg	480	8,00	3.840,00
26	PÊRA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	pêra	Kg	180	8,90	1.602,00
TOTAL						13.893,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012C2025 - 15/04/2025						
VENCEDOR: JOSE DA S FERREIRA						
CNPJ: 17.599.154/0001-44						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira com bulbos curados, sem anormalidades.	in natura	Kg	320	15,49	4.956,80
4	Banana prata em pencas, tamanho uniforme com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	in natura	Kg	4200	3,00	12.600,00
5	Batata doce em quilo, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos.	in natura	Kg	4200	2,98	12.516,00
6	Batata inglesa comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	in natura	Kg	5400	3,43	18.522,00
7	Berinjela deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistentes.	in natura	Kg	180	4,07	732,60
11	Cenoura sem folhas, de primeira uniforme, sem ferimentos, tamanho médio, uniforme, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa.	in natura	Kg	3600	3,98	14.328,00
12	Chuchu de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos.	in natura	Kg	240	4,69	1.125,60
15	Goiaba madura tamanho médio, aroma e sabor da espécie sem ferimentos e defeitos.	in natura	Kg	480	3,98	1.910,40
16	Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de aproximadamente 1kg.	in natura	Kg	900	9,24	8.316,00
19	Macaxeira tipo branca/amarela, primeira, raizes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de maior parte de terra e corpos estranhos aderente á superfície externa e insentas de umidade.	in natura	Kg	4200	3,98	16.716,00
21	Manga madura tamanho médio, aroma e sabor da espécie sem ferimentos ou defeitos.	in natura	Kg	600	3,74	2.244,00
23	Melancia deve ser um produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	in natura	Kg	540	2,18	1.177,20
24	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	in natura	Kg	540	4,39	2.370,60
25	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando coloração predominantemente esverdeada, tamanho e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos com casca lisa ou enrugada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg ou 5Kg.	in natura	Kg	120	2,57	308,40
28	Repolho sem danos fisiologicos, sem ferimentos ou defeitos.	in natura	Kg	300	3,73	1.119,00
29	Tomate tipo maçã, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	in natura	Kg	5640	3,29	18.555,60
30	Uva Italia deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	in natura	Kg	540	9,47	5.113,80
TOTAL						122.612,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012B2025 - 15/04/2025						
VENCEDOR: RODRIGO LIMA DA SILVA						
CPF: 123434944-28						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Alface crespa com folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	IN NATURA	Kg	960	4,30	4.128,00
9	Brocólis sem danos fisiologicos, sem ferimentos ou defeitos.	IN NATURA	Und	240	7,93	1.903,20
13	Coentro isento de sinais de aprodecimento, sujidades e materiais terrosos. Maços de 300g	IN NATURA	Maço	7200	1,44	10.368,00
14	Couve folha de ser fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	IN NATURA	Maço	720	2,45	1.764,00
TOTAL						18.163,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0012D2025 - 15/04/2025						
VENCEDOR: SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720						
CNPJ: 30.886.533/0001-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abacaxi tipo perola maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Pesando de 1 kg a 1,5 kg.	IN NATURA	Und	2400	3,99	9.576,00
8	Beterraba sem folhas, bulbos de tamanhos uniformes, inteiros, sem ferimentos, ou defeitos, casca lisa e com brilho.	IN NATURA	Kg	300	3,20	960,00
10	Cebola não brotada, sem danos fisiológicos, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	IN NATURA	Kg	4440	3,50	15.540,00
17	Laranja pêra maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	IN NATURA	Und	3240	1,13	3.661,20
27	Pimentão verde de primeira, liso, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	Und	7200	1,10	7.920,00
TOTAL						37.657,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IVANILDO MARQUES DA SILVA.
023717274-74
Item(s): 18 - 20 - 22 - 26.
Valor: R$ 13.893,60
- JOSE DA S FERREIRA.
17.599.154/0001-44
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 15 - 16 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30.
Valor: R$ 122.612,00
- RODRIGO LIMA DA SILVA.
123434944-28
Item(s): 2 - 9 - 13 - 14.
Valor: R$ 18.163,20
- SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720.
30.886.533/0001-83
Item(s): 1 - 8 - 10 - 17 - 27.
Valor: R$ 37.657,20

Total: R$ 192.326,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D708384D

